



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
001545.2022	00494	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde
 Dotação 10.305.0010.2.034.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390303902 CÂMARAS DE AR
 Fonte de Recursos 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pú

Conta	00470
Conta	02126

Credor 04034 ELISANGELA RUIZ ZEM 03594740986
 Endereço RUA FELINTO MULLER 244 CENTRO
 CNPJ/CPF 30.069.062/0001-10 Fone (44) 99734-9435 Cidade PEROLA

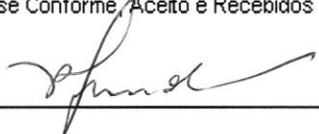
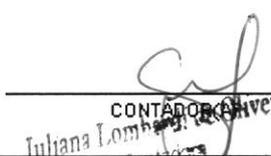
Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				17.03.22	16.04.22

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
40.000,00	39.012,58	35,00	38.977,58

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Câmara de ar 300-18 - diant/tras		
02		cg/titan/ybr/fan/ricxl. Material será utilizado na manutenção de motocicleta pertencente a Divisão de Vigilância Epidemiológica. Conforme solicitação.	35,0000	35,00

LIQUIDADO

Banco Credor	756	4379	000009537-0	VALOR LIQUIDO	35,00
--------------	-----	------	-------------	---------------	-------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura:  nome: _____ Data: ___/___/___ cargo: _____	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data: ___/___/___  Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço  CONTADOR PÚBLICO Juliana Lombardi de Oliveira INSC. PR 0649070-6
---	---	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (trinta e cinco reais*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: ___/___/___ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Credor Data: ___/___/___



SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO: Vigilância Epidemiológica

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Devido a necessidade da manutenção do veículo motocicleta Honda FAN (Placa: BAE1864) da Vigilância Epidemiológica. A dispensa da licitação está amparada no art. 24, inciso II da Lei 8666/93, que autoriza a contratação por dispensa em razão do valor para compras e serviços gerais.

Diego W Barbosa
Assinatura do Requerente (CARIMBO)